



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE  
**BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**FUNDADO PELA LEI N.º 007 DE 17.01.1997**

NÚMERO: 560	COL.: 01	DIA/MÊS: 29/01	ANO – 2018
-------------	----------	----------------	------------

**LEI N° 236/2018**

***FIXA O NOVO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO  
A SER PAGO AOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS.***

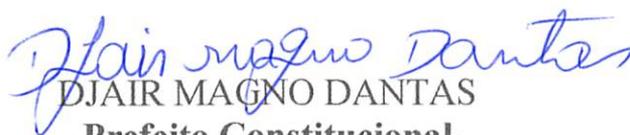
**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica fixado em **R\$954,00** (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais), o valor do salário mínimo a ser pago aos servidores públicos municipais.

**Art. 2º** - O valor fixado no artigo anterior passa a vigorar a partir de 01.01.2018.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB, 29 DE JANEIRO DE 2018.

  
DJAIR MAGNO DANTAS  
**-Prefeito Constitucional-**